

CAP. XIV

ALGUMAS SUGESTÕES

Em todas as civilizações o aparecimento do fenómeno urbano sempre assumiu capital importância porque coincidiu com o término da pré-história e o início de uma fase mais avançada na evolução das sociedades humanas.

Já que, nesta região do continente negro, nos cabe a directa responsabilidade pela fundação e desenvolvimento de importantes concentrações urbanas, cumpre-nos também o dever de as organizar em bases sãs e com projecção futura, de modo a que nelas se possam integrar harmoniosa e solidariamente elementos de todas as raças e origens. Neste contexto, sobre a Administração Pública, sobre as entidades responsáveis e, de modo geral, sobre todos os elementos alienígenas, impende a obrigação de se consciencializarem da necessidade imperiosa de edificar comunidades urbanas verdadeiramente integradas, não havendo outra alternativa se não desenvolver todos os esforços possíveis no sentido de criar as condições necessárias para que os cidadãos africanos levem uma existência satisfatória e se transformem em «cidadãos activos e participantes».

Como vimos, na nossa aglomeração humana há, a par de aspectos negativos que não devem ser menosprezados, muitos outros de carácter indubitavelmente positivo. Um dos mais importantes é constituído pela progressiva formação de uma consciência nacional entre gente da mais diversa origem que outrora vivia separada por divisões tribais e por particularismos étnicos e linguísticos. Graças aos mais estreitos contactos mantidos com os valores da civilização técnica e científica e a tantos factores de emancipação, iniciativa e dinamismo favorecidos pela juventude da sua população africana, é na cidade que primeiro se pode forjar uma sociedade **multiracial** nova e se podem formar os quadros que contribuirão para a aceleração geral do progresso social e económico.

É pois indispensável que a nossa cidade se transforme num grande centro de irradiação cultural e projecção económica que contribua para

libertar a humanidade africana da cruel herança do passado. Mas a amplitude e o ritmo da urbanização são tais que se torna em extremo difícil encontrar os capitais e os homens necessários para orientar com sabedoria esta extraordinária mutuação do mundo negro. Como vimos, o crescimento excessivo da população africana levanta problemas de diversa ordem. Problemas de organização material: alojamentos, esgotos, transportes, remoção de detritos, fornecimento de água e electricidade. Problemas de protecção e promoção social: estabelecimentos de saúde e ensino, assistência pública, instituições de previdência. Problemas de manutenção da lei e da ordem: policiamento, tribunais judiciais, investigação criminal, punição e recuperação de delinquentes, etc. Problemas de reestruturação das células básicas suscitados por uma sociedade nova em que as estruturas demográficas e familiares se encontram profundamente alteradas. Problemas económicos derivados da dificuldade de distribuir pela generalidade da população africana urbanizada rendimentos regulares e suficientemente elevados que lhe permitam conduzir uma existência liberta de privações e cada vez mais progressiva.

Tudo isto exige recursos gigantescos a retirar dum país ainda subdesenvolvido onde — como acontece nos restantes territórios africanos (64, p. 60) — apenas 5 % da população se pode considerar urbanizada.

Será justo e prudente que os restantes 95 % sejam sacrificados em benefício da minoria cidadina quando se assiste a uma nítida transplantação dos centros de interesse político para as zonas rurais?

Tenhamos em mente que o critério de «desenvolvimento económico» por que convém guiarmo-nos deve compreender a totalidade da população e por isso mesmo deve ser influenciado pela atitude a tomar em relação à destruição da estrutura dualista e à integração das comunidades rurais e tribais na economia monetária e nos valores da moderna civilização.

Em Moçambique, como no restante «terceiro mundo», as condições de desenvolvimento apenas poderão ser satisfeitas se, a par duma expansão das actividades modernas e largamente urbanas baseadas na indústria, no comércio* externo, na agricultura empresarial, nos transportes e nos serviços, aumentar progressiva e simultaneamente, graças à mutação agrária, a capitação do rendimento em espécie e natura da enorme população que continua integrada nas comunidades rurais. O sucesso duma política de desenvolvimento não pode nem deve medir-se pelos índices globais que atestam o nível médio de instrução, de consumo, de rendimento, de anos de vida, etc., mas sim pela maneira como se distribuem esses índices pelos dois principais estratos sócio-económicos em que se divide a população.

CONDIÇÃO NECESSÁRIA: O DESENVOLVIMENTO RURAL

Não faltam as entidades responsáveis conscientes de que o excessivo afluxo da população rural africana a Lourenço Marques só poderá combater-se por meio de medidas que visem modernizar e racionalizar completamente a vida agrária no Sul do Save.

Esta consciencialização levou à criação em 1963 da Comissão de Planeamento Regional do Sul (*), a cujas recomendações remetemos o leitor interessado. Os complexos e melindrosos problemas da promoção das populações rurais foram também estudados no âmbito da antiga Comissão de Estudos de Planos de Fomento, encontrando-se as recomendações formuladas por um dos grupos de trabalho concentradas numa obra que frequentemente citámos (78).

Também em obra da nossa autoria enumerámos as enormes dificuldades que há no Sul do Save, a enfrentar para se atingir aquele objectivo primordial (84, pp. 106 a 111).

Vamos agora limitarmo-nos, por conseguinte, a algumas indicações sumárias.

Numerosos estudiosos têm chamado a atenção para o grave desperdício de recursos e energias a que pode conduzir a aplicação ao continente africano dos métodos de planeamento urbano adaptados ao condicionamento europeu ou norte-americano. Na vanguarda encontram-se os economistas que se afadigam a demonstrar o carácter utópico das políticas que pretendem combater o subdesenvolvimento por meio da concentração dos investimentos no sector urbano (**) e industrial, negligenciando o aproveitamento económico das vastíssimas e praticamente inexploradas regiões do interior e a promoção global das enormes populações rurais e primitivas que por elas se dispersam.

Em particular parece-nos evidente que o melhoramento unilateral das condições urbanas pode ser de molde a incitar um número progressivamente crescente de africanos a abandonar o meio rural onde foram criados, para procurarem estabelecer-se definitivamente em Lourenço Marques. Todas as medidas que visem elevar os padrões de vida apenas

(*) Portaria n.º 17 082, de 10-8-1963.

(**) Diremos, entre parêntesis, que também milita a favor do desenvolvimento regional o facto de Lourenço Marques começar já a exceder a dimensão populacional considerada óptima pelos modernos estudos urbanísticos (64, pp. 55-89).

da população africana concentrada na capital outro resultado não poderão ter que não seja a aceleração deste processo de hemorragia rural e de congestão urbana. Infelizmente, os benefícios de carácter social poucos empregos criam, pelo menos a curto prazo. E se aumentar descomandadamente o número dos que acodem à cidade na esperança de gozar tais benefícios entrar-se-á provavelmente num círculo vicioso de difícil saída. Afigura-se-nos que o equilíbrio só poderá ser alcançado se os fundos públicos disponíveis forem, em proporção majoritária, empregados na modernização da existência tradicional e no desenvolvimento da produção e da produtividade agrárias.

Torna-se necessária, enfim, a adopção duma estratégia global de planificação social e económica que vise o equilíbrio e o complemento de dois meios hoje separados por tão profundas distinções.

Tal política pode repercutir-se favoravelmente até mesmo no que refere à mais equitativa distribuição dos rendimentos no interior do contexto urbano: é hoje reconhecido que o melhor processo de provocar a elevação dos salários no sector monetário é o aumento da produtividade no sector de subsistência.

Ao contrário de muitas cidades do mundo subdesenvolvido cujo crescimento canceroso desencadeou repercussões patológicas sobre a constituição demográfica e a estrutura sócio-económica de extensas regiões rurais, Lourenço Marques pode ser o motor dum renascimento e dum progresso real do Sul do Save, oferecendo oportunidades inéditas para as populações excedentes e mercados para os produtos do agro.

Ao contrário dos camponeses europeus da Revolução Industrial, os africanos que afluem à nossa capital não foram na generalidade privados das suas terras; continuam, na maioria, a beneficiar da segurança dada pela posse da pequena povoação familiar, pelo cultivo de parcelas próprias e por outras contribuições da economia tradicional. Têm também a possibilidade de se empregar pelo tempo que desejarem, aquém e além-fronteiras, com direito a benefícios substanciais a acrescer ao salário, como transportes, alojamento, alimentação e assistência médica.

Nas regiões de maior densidade só será possível aumentar os rendimentos dos agricultores se a dimensão das parcelas cultivadas for de tal ordem que permita o recurso intensivo à energia animal e a processos tecnológicos mais evoluídos. E tal revolução exige pesados investimentos quer em pessoal dedicado à educação agro-pecuária quer em trabalhos de enxugo de irrigação, de ordenamento, de combate a pragas, etc.

A COMPLEXIDADE DOS PROBLEMAS DO EMPREGO, DOS SALÁRIOS E DA SEGURANÇA SOCIAL

O Director-Geral da Organização Internacional do Trabalho, no relatório que apresentou à 2.ª Conferência Regional Africana, realizada em Addis-Abeba, em 1964, frisou a necessidade dos países africanos procederem à formulação de autênticas «políticas de emprego» (79).

As decisões em tal matéria não deveriam ser tomadas de maneira desfasada e desarticulada, ao sabor das conveniências momentâneas de empregadores e empregados, sem uma interferência dos organismos estaduais que possa ser classificada de decisiva, planificada e racional. Segundo este qualificado técnico poucas esperanças pode haver de solução dos problemas de trabalho em África enquanto o êxodo rural não for diminuído por medidas extensivas e intensivas de promoção das populações interessadas, enquanto o subemprego não for sistematicamente combatido, enquanto a formação profissional for incipiente e inadaptada às necessidades do desenvolvimento, enquanto a escolha das técnicas de produção for deixada inteiramente ao arbítrio das empresas, enquanto se não procurarem reconverter e colocar os desempregados urbanos, enquanto os assalariados encontrarem os seus magros orçamentos sobrecarregados com o sustento dos parentes próximos e afastados que cada vez mais numerosos afluem à cidade, enquanto a estreiteza dos laços mantidos com o meio rural constituir um entrave à participação completa do africano na economia de mercado e à sua adaptação aos valores da civilização da técnica e da ciência aplicada, enquanto nos cálculos dos salários mínimos se não entrar em linha de conta com as necessidades básicas dos agregados familiares, enquanto, enfim, se não encontrar organizado qualquer sistema de segurança social que proteja o trabalhador durante a doença, a invalidez, o desemprego e a velhice. O que estaria em causa não seria a capacidade do trabalhador africano para se adaptar ao meio de vida moderno mas sim a maneira como se deve orientar a sua transição da sociedade tribal e rural para a sociedade urbana e industrial.

Para o caso que estudamos, que ensinamentos se podem extrair deste e doutros pareceres qualificados?

Há aspectos onde se verifica geral acordo, como o referente à formação profissional acelerada. A indústria da capital luta com aguda falta de operários qualificados, embora tenha ao seu dispor uma superabundância de mão-de-obra africana alfabetizada em desesperada procura de emprego. A conversão rápida das suas potencialidades é tarefa urgente e indispen-

sável porque satisfaz as necessidades tanto das indústrias como da massa trabalhadora.

Também existe acordo sobre a necessidade de se prosseguirem políticas de gestão de pessoal que conduzam à melhoria progressiva das relações entre os empregadores e os seus empregados africanos. Mas logo aqui se inicia o cortejo infundável de dificuldades, já que se reconhece a carência generalizada de encarregados, contramestres e de pessoal intermediário com preparação adequada.

Também não oferece dúvidas a necessidade de organizar em bases satisfatórias um sistema de segurança social que tenha como objectivo proteger o trabalhador definitivamente urbanizado e sua família contra as incertezas do desemprego, da doença, da invalidez, da velhice e da morte. Mas as dificuldades — comuns a todo o continente africano — são de tal modo graves que não se pode esperar uma expansão rápida da legislação e protecção social. Como reconheceu em 1962 o próprio Instituto Inter-africano do Trabalho, «é longo e difícil o caminho que pode conduzir à segurança total, sob o ponto de vista dos riscos e das populações» (24, p. 16). Esta afirmação encontra-se complementada pelo seguinte extracto duma comunicação apresentada à V Conferência Interafricana do Trabalho, realizada em 1957, que se considerou ainda com oportunidade:

«Em face das numerosas populações subalimentadas, sofrendo de doenças endémicas, dependentes para sua subsistência de formas primárias de agricultura, expostas às consequências da penúria das colheitas, da erosão dos solos e das epizootias, pode afirmar-se que as medidas de ordem sanitária e agrícola podem fornecer maior contribuição para a segurança geral, compreendendo a dos assalariados, do que a adopção de políticas elaboradas para regiões industriais para resolver os problemas da industrialização.»

Acrescentaremos que no caso da Administração Pública conseguir organizar uma protecção social completa em benefício dos urbanizados, pode ter-se como certo que o número de rurais a pretender fixar-se na cidade aumentará incessantemente e com ele os males que se procuram combater.

A estagnação ou o retrocesso económico do meio rural dará como resultado o sistema de segurança tradicional passar a ser considerado cada vez menos satisfatório quer em termos absolutos à medida que a população aumenta e se esgotam os recursos naturais e a fertilidade dos solos,

quer em termos relativos na medida em que se vão elevando os padrões de vida dos urbanizados.

Há razões para defender que a transferência de recursos se deve processar no sentido cidade-campo e não no inverso. A manutenção do sistema tradicional de segurança cria uma situação de vantagem para as entidades patronais visto não terem que arcar com aquelas despesas sociais que, em países desenvolvidos, são inerentes à conservação e manutenção duma mão-de-obra estabilizada e independente do meio rural. Deste modo, as comunidades tribais, ao absorverem os trabalhadores doentes, idosos e inválidos, subsidiam indirectamente os empregadores urbanos. Parece, pois, da mais elementar justiça que estes contribuam financeiramente para o desenvolvimento rural.

Todavia, são tão profundas as incidências recíprocas entre a segurança social e a economia que não é possível ignorar um dos sectores quando se pretendam tomar decisões relativamente ao outro. A este propósito, Soeiro de Sousa (88, p. 24) enuncia assim os estudos parcelares exigidos para conhecimento do problema:

«Em que medida consegue a Segurança Social elevar o nível material das classes mais modestas da população? Ou, o que é o mesmo, em que medida consegue a Segurança Social concretizar essa grande finalidade que é a redistribuição dos rendimentos já que a transferência destes é o seu instrumento próprio para realizar os seus fins específicos?

— Que consequências sobre a economia dum dado país são de esperar em face dos possíveis desenvolvimentos da Segurança Social? Ou, invertendo de certo modo a questão, em que medida, dado um certo ritmo de crescimento económico previsto, é possível intensificar a acção da Segurança Social e quais as modalidades que se mostrará mais útil desenvolver?

— Em que medida é possível e em que sentido se mostrará mais conveniente estabelecer uma ligação entre a Segurança Social e a política de emprego num dado país?»

Dificuldades graves surgem igualmente da concessão de abonos de família. Os conceitos de parentesco ainda prevaletentes entre os africanos e as obrigações para com a família extensa, à oscilação do trabalhador entre o meio rural e o urbano, o carácter ilícito de muitas uniões, a fácil

desagregação das unidades familiares, a existência dessa nova forma de agregado formada pelas celibatárias com prole, a resistência das entidades patronais, o seguro aumento da proliferação instigado pela concessão dos abonos, tudo isto levanta formidáveis obstáculos à adopção generalizada desta forma de assistência aos assalariados urbanos.

Também na formulação de políticas válidas de emprego se verificam numerosíssimas dificuldades.

Repare-se apenas nas divergências existentes entre os próprios economistas relativamente a este assunto de aparente simplicidade: a escolha das técnicas de produção e as suas relações com os aspectos quantitativos do emprego.

Alega uma escola que há toda a conveniência em se adoptarem técnicas que exijam menor mecanização e obtenham, por conseguinte, maior proveito dos excessos de mão-de-obra, por norma abundantes nos subdesenvolvidos. Uma esmagadora proporção da população é constituída por rurais que vivem em economia de subsistência, empregando uma tecnologia primitiva, de inferior produtividade, e, como tal, sujeitos a longos períodos de inactividade. Deixar essa mão-de-obra em ociosidade seria desbaratar imensas potencialidades de produção. Além disso, o seu emprego assalariado desenvolveria aquele corpo de consumidores necessário à colocação não só dos artigos confeccionados pela indústria incipiente como também dos géneros produzidos pela agricultura de mercado. Evitar-se-ia também o desequilíbrio da balança de pagamentos, provocado pela importação de maquinarias demasiadamente dispendiosas. Finalmente, o nível inferior dos salários obstaría a que os custos de produção se tornassem elevados.

Outra escola argumenta que, para se acelerar a taxa de crescimento económico, o emprego das técnicas capital-intensivas, que exigem grau elevado de mecanização e automação, oferece indiscutíveis vantagens. Os níveis superiores de produtividade tornam possíveis maiores acumulações de capital, produções volumosas com correspondente diminuição dos custos e, enfim, criação redobrada de empregos, ainda que a longo prazo. A mão-de-obra pode, na verdade, existir em abundância, mas além de inexperiente, sofre de doenças debilitantes e de subalimentação, o que reduz drasticamente a sua produtividade. Acontece frequentemente a mesma técnica de produção atingir produtividades diferentes. Verifica-se também que, não raro, os trabalhadores manifestam uma estranha insensibilidade aos incentivos monetários. Enfim, os complementos sociais que a legislação impõe tornam as remunerações relativamente dispendiosas. Assim, mesmo que as entidades responsáveis procurem aplicar medidas que visem

conseguir o pleno emprego, têm que aceitar a implicação principal da revolução técnica: são cada vez menores as necessidades de mão-de-obra para produzir cada vez em maior quantidade.

No que se refere a formulação de políticas salariais também não há qualquer unanimidade de opiniões.

Não faltam economistas que denunciem com vigor uma das mais desastrosas incongruências que se observam nos países africanos: embora com economias subdesenvolvidas e com ínfimas capitações de rendimento, pagam ao pessoal qualificado, e mesmo ao considerado como simplesmente evoluído, salários bastante superiores aos que podem suportar os países ricos e industrializados. Este desfasamento entre as possibilidades da economia e os salários auferidos teria causas suficientemente conhecidas. A mais importante seria, sem dúvida, a inicial inexistência do pessoal qualificado exigido para assegurar o funcionamento de qualquer país moderno e a consequente necessidade de o importar por meio de tentadores salários e benefícios. O certo é que tal conjuntura, originariamente nascida do atraso, do afastamento e das condições precárias então prevalentes no continente africano, se teria perpetuado até aos nossos dias sobrevivendo à descolonização e ameaçando constituir um dos grandes obstáculos que se erguem no caminho da promoção das populações africanas em geral. No estado subdesenvolvido da economia dos países africanos as aspirações excessivas em matéria de salários só poderiam ser satisfeitas sacrificando os interesses das enormes massas rurais e arcaicas. Embora o pauperismo e o retardo das comunidades tradicionais africanas não possam ser vencidas sem os serviços de milhares de qualificados, que, ao fim de contas, têm de ser mantidos pelo trabalho, ao presente ineficiente, de milhões de criaturas mal saídas do primitivismo económico e tecnológico, o seu número encontrar-se-ia severamente limitado pela quantidade de riqueza produzida que, por meio da tributação, pudesse ser encaminhada para os cofres do Estado. Quanto mais elevados forem os vencimentos pagos e mais substanciais as regalias oferecidas, menor número de médicos, de veterinários, de engenheiros, de agrónomos, de professores e outros técnicos seria possível empregar e, por conseguinte, menos possibilidades haveria de resolver a contento os problemas do pauperismo, da doença e da ignorância e, enfim, de conseguir a elevação global das populações. E se tanto os técnicos como os burocratas se arrogam o direito a salários e a regalias que mesmo os ricos países industrializados se não encontram em condições de oferecer, que esperanças poderá haver de se resolverem satisfatoriamente os graves problemas que afligem as massas africanas?

Constituindo o operariado das indústrias transformadoras apenas 5% da "força de trabalho", é ilusória a opção, no sector secundário, de técnicas mão-de-obra intensivas, como meio de diminuir o nível do emprego (p. 180 "Education, Employment and Rural Development")

Se nos debruçarmos sobre o problema, tão importante, do aumento dos salários pagos aos trabalhadores não ou semi-qualificados, também aí se contradizem as opiniões dos peritos.

Afirmam uns que quando se verifica uma super-abundância de mão-de-obra sem qualificações e naturalmente mal remunerada, não há quaisquer incentivos nem para o empregado aumentar o rendimento do trabalho produzido nem para o empregador melhorar o nível qualitativo do seu pessoal. Neste contexto, o resultado mais apreciável da elevação dos salários mínimos seria representado pelo despedimento das unidades supérfluas e ineficientes. Se é verdade que esta medida pode, sob um ponto de vista, ser considerada desumana revestir-se-ia por outro lado, da vantagem de constituir um poderoso estímulo tanto para patrões como para trabalhadores. Força os primeiros a serem mais selectivos, a reverem os métodos de trabalho, a cuidarem da fiscalização, a aumentarem a produtividade e estabilidade do pessoal; obriga os segundos a melhorarem a sua preparação e eficiência profissionais no que são incentivados pelas mais elevadas remunerações auferidas e pelas maiores garantias de permanência.

Outros baseiam o seu parecer na conveniência universalmente reconhecida pelos economistas de sincronizar o aumento dos salários com o incremento da produtividade da mão-de-obra. No caso das remunerações serem elevadas quando postas em comparação com a ineficiência e inferior produtividade da mão-de-obra, ficariam os países subdesenvolvidos privados da sua mais evidente vantagem: o trabalho barato. Afirmam então que na determinação dos acréscimos a atribuir ao factor trabalho há que respeitar um limite mínimo abaixo do qual se corre o risco de agravar, em detrimento das classes trabalhadoras, a repartição do rendimento gerado. Mas há também que respeitar um limite máximo, acima do qual se corre o risco de provocar tensões inflacionistas quando o conjunto dos acréscimos atribuídos a cada factor de produção exceda o acréscimo total de riqueza criada (38, p. 27). Disto resultaria a necessidade de seguir uma política salarial baseada em cálculos seguros que permitissem aos responsáveis formar ideias correctas sobre o aumento médio que a situação autoriza, sem trazer dano à estabilidade dos preços. Esses cálculos deveriam levar em conta a evolução anterior, a conjuntura actual, o estado da balança de pagamentos e as previsões respeitantes à taxa de acréscimo, a longo prazo, da produtividade da economia, etc. Porém estas questões são de tal modo complexas que raros são os países, mesmo evoluídos, que conseguiram definir uma política salarial. Em países de estrutura dualista, como os africanos, o problema complica-se porque raríssimos conseguem

calcular o aumento médio da produtividade do trabalhador africano. Por isso as elevações de salários têm despendido sobretudo da lei da oferta e da procura e da política de cada empresa.

Claro que uma orientação como a exposta, visaria manter a existente estrutura da repartição do rendimento. Mas se esta fosse considerada socialmente injusta por ser desfavorável para o trabalhador, teriam os poderes públicos possibilidade de a modificar determinando acréscimos dos salários mínimos independentemente da produtividade, acréscimos que seriam feitos à custa dum aumento proporcionalmente menor dos rendimentos que se consideram exagerados. Mas a estas decisões poderiam reagir empresários e empregadores alegando que os aumentos de produtividade que conseguiram alcançar seriam devidos não ao aumento das qualificações profissionais dos assalariados mas a investimentos vultuosos na aquisição de equipamento automatizado que pode ser accionado por pessoal que não necessita de qualificações especiais.

Também há autores (87) que apresentam sólidas razões para duvidar que nos países subdesenvolvidos o aumento do nível dos salários mínimos possa classificar-se como principal instrumento para se reduzir de modo significativo as desigualdades da repartição do rendimento ou para melhorar o mínimo vital. Chamam a atenção para a pequena proporção que os assalariados representam no conjunto da população activa e, sobretudo, para o desnível já existente entre os rendimentos ínfimos da população rural (que constitui 90 % do total) e os rendimentos relativamente elevados dos assalariados urbanos, mesmo sem qualificações. A elevação dos salários mínimos apenas conseguirá aumentar esse desnível, já tão considerável. Melhor seria por conseguinte que, na luta contra o pauperismo, os poderes públicos considerem — simultaneamente com a elevação cuidadosa dos salários mínimos — outros métodos tanto ou mais eficazes, nomeadamente os baseados na política fiscal e em medidas de segurança social. Haveria também que levar em consideração o facto da insuficiência dos salários não poder ser considerada directamente responsável pela penúria que aflige a maioria das famílias. O desemprego prolongado ou permanente do chefe por motivo de doença, invalidez ou falta de qualificações, as famílias numerosas cujo chefe faleceu ou se pôs em fuga, a existência de tantas celibatárias com prole, revestem-se, sem dúvida, de maior importância. Além disso o aumento dos salários mínimos conduz quase sempre à diminuição no número de assalariados. Acresce que nem a composição das famílias é uniforme nem se encontram todas dependentes dos salários dos chefes, visto uma proporção importante continuar a viver da agricultura, criação de gado e colecta de produtos naturais.

E, nas condições urbanas, em que tantos trabalhadores vivem em agregados ilegítimamente constituídos ou têm a seu cargo outros parentes, a atribuição de abonos de família levanta enormes obstáculos e pode até conduzir a naturais discriminações em matéria de emprego de que são vítimas justamente os mais prolíferos e necessitados. A fixação de salários mínimos com base no cálculo das necessidades duma família-tipo também apresenta incongruências e inconvenientes diversos. Que quantos membros se compõe a família-tipo? Em que situação ficam as famílias mais numerosas? Como definir coerentemente o «mínimo vital»? Como calcular o valor dos complementos sociais (alimentação, alojamento, vestuário, assistência médica) que podem ser deduzíveis à remuneração?

Não faltam autores como N. N. Franklin (39) que, na fixação de salários mínimos, duvidam da utilidade dos esforços de definição desse controvertido conceito de «mínimo vital»; baseiam-se para isso na existência de numerosos elementos arbitrários introduzidos no cálculo das necessidades físicas, na ausência duma separação nítida entre elas e as necessidades sociais e no facto destas últimas só poderem ser estabelecidas em relação às normas de cada colectividade.

Estreitamente dependente da resolução dos problemas anteriormente enunciados está a estabilização da mão-de-obra no meio urbano, estabilização que parece duvidosa e precária enquanto se não resolverem os problemas específicos do pleno emprego, do aumento das qualificações profissionais, da elevação dos salários e da organização da segurança social, todos eles dependentes da existência de sólidas bases económicas.

ACTIVIDADES POR CONTA PRÓPRIA

A nenhum responsável é hoje permitido pôr em dúvida a necessidade de fomentar, entre a população africana, as actividades por conta própria. Pelos benefícios que redundariam tanto no plano individual como no plano colectivo, há toda a conveniência em criar uma estrutura legislativa específica que traga à legalidade essas actividades que actualmente se exercem num curioso regime de clandestinidade consentida e que facilite o pleno desabrochar das notáveis faculdades de adaptação e iniciativa demonstradas, no meio urbano, pelos pequenos empresários africanos.

Neste, como em outros aspectos, a política de integração «à outrance» pode redundar em graves prejuízos para os africanos.

Em especial afigura-se-nos prematura a aplicação da estrutura corporativa a essas incipientes e reduzidas actividades.

ESTABILIDADE DA FAMÍLIA AFRICANA

Em face dos numerosos indícios de desagregação, no meio africano, desse elemento fundamental da Nação que é a família, e do cortejo de males sociais daí derivados, afigura-se que um dos objectivos que há necessidade de definir na formulação de uma política urbana é o desenvolvimento duma vida doméstica estável.

Com base na disposição legal que considera regidas pela lei escrita de direito privado as pessoas domiciliadas em aglomerados populacionais não constituindo regedorias tradicionais, cremos que seria de defender uma acção positiva das autoridades administrativas e tradicionais em colaboração com os serviços de registo civil e outros organismos interessados, sobretudo missionários, no sentido da legalização das numerosas uniões que, embora ilícitas, revelam certo grau de estabilidade. Essa acção — que já em tempos foi tentada com resultados encorajadores — inserir-se-ia directamente nos princípios fixados pelos artigos 12.º a 14.º da Constituição Política.

Em relação ao problema tão melindroso das celibatárias com prole, não nos parece que a simples existência de creches, jardins de infância e internatos, possa contribuir para o resolver. Estas instituições podem até mesmo desenvolver entre muitos indivíduos a convicção de que, sem sofrimentos ou novos encargos, lhes é possível continuar a mesma existência irresponsável por haver quem cuide das crianças que, despreocupadamente forem deitando a este mundo. Parece impor-se neste domínio a difusão das técnicas de controlo da natalidade.

Nas palavras que se seguem o Prof. Adriano Moreira sintetizou, melhor do que nós o podemos fazer (69, p. 12), a situação e a atitude a tomar em face dos crescentes indícios de instabilidade familiar que se verificam entre as populações africanas:

«A conclusão alarmante é que não se conseguiu cristalizar um critério de valor que assegure a estabilidade da família, a qual depende antes de mais da atitude psicológica dos interessados. Paralelamente, a desproporção entre homens e mulheres, a influência dos divertimentos modernos, a própria debilidade dos mecanismos de protecção familiar, e muitos outros factores, proporcionam uma liberdade de conduta sexual que não facilita a valorização social do casamento. Não há vantagem, e pelo contrário há grande prejuízo social, em debilitar a família poligâmica tradicional, com um definido estatuto de direitos e obrigações para todos os seus membros,

incluindo o estatuto de protecção às crianças, se paralelamente não se valorizar uma nova forma de família que assente numa conveniente redefinição de direitos e de obrigações.

Trata-se de um domínio onde as providências legislativas pouco ajudarão, se uma acção social intensa não criar uma generalizada atitude voluntária em face das responsabilidades familiares.»

DIREITO CONSUETUDINÁRIO

Parece-nos ser de defender a criação, em Lourenço Marques, de tribunais especiais, presididos pelos administradores de bairro e pelo regedor da freguesia da Munhuana, aos quais fosse dada competência para resolver as questões de direito privado surgidas entre os africanos ainda integrados nas comunidades tribais e regidos pelas normas consuetudinárias. Tal medida exige o prévio esclarecimento da confusão existente entre «domiciliados» e «recenseados» e a definição sem ambiguidades dos cidadãos africanos que, em matéria de direito privado, se regem pela lei comum.

Sem dúvida que muito há a fazer no domínio da educação jurídica das massas africanas. Torna-se sobretudo necessário que os definitivamente urbanizados sejam instruídos sobre a natureza e funcionamento das modernas instituições judiciais que devem ser consideradas como o preço do desenvolvimento social e económico.

Seria deslocado discutir aqui a utilidade ou os inconvenientes da codificação do direito consuetudinário recomendada pelas disposições legais vigentes. Com superior competência outros já se pronunciaram sobre o assunto, como o Prof. Marnoco e Souza que a considerou como um elemento cristizador do direito, imobilizando os costumes tradicionais, eliminando a notável flexibilidade de que dispunham e retardando a evolução natural e saudável que poderia produzir-se em contacto com a civilização ocidental. É indubitável que a desintegração dos valores e das instituições ancestrais, nomeadamente quando atinge as comunidades tribais e familiares, as normas e sanções tradicionais e as antigas crenças morais e religiosas, teve efeitos calamitosos no direito consuetudinário. Muitas das modificações sofridas radicam-se na crescente preponderância dos interesses do indivíduo sobre os interesses outrora supremos da colectividade e, dessa maneira, coincidem com a orientação pronunciadamente individualista do nosso direito.

Seja como for, o estudo, por etno-juristas, das possibilidades de adaptação e aplicação do direito consuetudinário ao meio urbano não se

reveste apenas de interesse académico, histórico ou comparativo, mas assume, acima de tudo, elevado interesse prático.

Tendo em vista os numerosos anos de pesquisa dedicados por certos etno-juristas de renome ao estudo do direito consuetudinário de um simples grupo étnico, há que aceitar a impossibilidade da etnologia ser a única fonte de documentação. É este o motivo que leva certos estudiosos a procurar desenvolver técnicas mais aceleradas de inquérito (93, p. 362). Um destes, o Prof. Jean Poirier, actual Director do Departamento de Ciências Humanas da Faculdade de Letras de Madagascar, procede desde 1961 ao estudo sistemático do direito consuetudinário malgache, com o objectivo ambicioso de elaborar para cada etnia um código distinto.

Prever a evolução do direito consuetudinário provocada pelo contacto cultural é tão difícil como proceder à sua compilação. Será possível efectuar uma síntese do direito importado e do direito herdado das tribos tradicionais, dando origem a um direito novo, com terminologia nova, baseado em conceitos novos, que possa ser aplicável aos africanos urbanizados e que possa também constituir um ramo reconhecido e uma fonte de inspiração jurídica universal, como o direito islâmico?

MOVIMENTOS ASSOCIATIVOS

Na opinião de muitos estudiosos, os movimentos associativos que surgem espontaneamente nos centros urbanos do continente africano, desenvolvem forças-motivos duma vida comunitária conscienciosamente dirigida e, em consequência, devem neles basear-se os esforços das autoridades no sentido de se conseguir a integração do urbanizado em novo enquadramento social e o seu treino no exercício de responsabilidade.

Na verdade, constituem valioso terreno de experiência em matéria de direcção, organização e administração financeira. Constituem uma escola de civismo, honestidade, trabalho em grupo, formulação e aceitação de decisões.

Para seu conveniente aproveitamento, importa naturalmente definir quais os que se mostrem capazes de dar suficiente estabilidade à vida social e espiritual do africano e sobretudo a adoptar providências legislativas específicas que permitam o seu funcionamento em bases legais

EDUCAÇÃO

Nos esforços que visem estancar o afluxo dos rurais à capital não pode esquecer-se a remodelação do ensino ministrado nas escolas primárias dispersas pelo Sul do Save. Trata-se dum problema de vastas implicações

que se encontra debatido com algum pormenor numa obra onde colaborámos (78) e a cuja leitura remetemos o leitor interessado.

Poderia ir de encontro às ambições dos africanos e às necessidades públicas e privadas a organização dum sistema que favorecesse a concessão de pequenas bolsas de estudo aos estudantes de origem rural melhor dotados, que pretendessem frequentar o ensino técnico e secundário. Ou, em melhor alternativa, a criação de internatos onde esses elementos pudessem manter-se afastados dum meio pouco favorável ao desenvolvimento físico, cultural e intelectual. É o sistema normalmente adoptado em África, incluindo o país vizinho, graças ao qual tem sido possível alcançar notáveis resultados.

A presente carência de quadros médios não pode deixar de se repercutir desastrosamente na eficiência da Administração Pública. Constata-se na Província, ainda que de maneira incipiente e limitado aos europeus e asiáticos, um fenómeno característico dos países desenvolvidos: o desinteresse pelo exercício de funções públicas e o concomitante aumento do prestígio auferido pelas actividades privadas que oferecem melhores salários, benefícios e oportunidades de ascensão aos elementos mais capazes. Esta retirada dos não-africanos abre vastas perspectivas de emprego aos africanos habilitados com cursos secundários, mais inclinados, por diversas razões, para o desempenho de cargos públicos.

Infelizmente, a superabundância da oferta verifica-se apenas nos escalões inferiores, ao nível do escriturário, em que se exige apenas a instrução primária. Deve dizer-se, no entanto, que esta situação nada tem de original; é, pelo contrário, típica dos países classificados como subdesenvolvidos. Manifestam estes propensão para alastrar excessivamente o ensino primário, constituindo, simultaneamente, a insuficiente expansão dada ao ensino secundário um obstáculo considerável ao crescimento económico.

Num país vizinho cuja população é em pouco superior à de Moçambique, uma missão de peritos do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, calculou as necessidades nacionais em diplomados do ensino secundário (liceal e técnico) entre 2000 e 2500 por ano (28, p. 305). Ora, em Moçambique, apesar dos consideráveis esforços que os Serviços de Educação e outras entidades vêm despendendo no sentido de incrementar o ensino secundário, o número de adolescentes, habilitados com o 2.º ciclo ou com cursos de formação técnica, que se lançam no mercado de trabalho, está longe de atingir os 500 anualmente.

No capítulo da educação geral (sanitária, jurídica, cívica, etc.) parece recomendável a criação duma literatura específica dedicada à população

africana, sobretudo urbanizada, acelerando e aperfeiçoando as iniciativas já tomadas nesse sentido pelo Serviço Extra-Escolar. Afigura-se-nos conveniente que essa literatura seja, em colunas paralelas, redigida simultaneamente em português e em chironga. Se em boa hora se contemporizou com as realidades e se adoptou, com reconhecido sucesso, sistema semelhante nas emissões radiofónicas, por maioria de razão há que contemporizar na questão da literatura: a população africana urbanizada que conhece a comunicação escrita é incomparavelmente superior em número à que possui aparelhos receptores. A representação dos diversos fonemas nativos por símbolos nacionais, deve, de antemão, ser satisfatoriamente resolvida.

ALOJAMENTO

Devido à concentração demográfica, à maior aculturação da população urbanizada, à proximidade dum centro moderno, rico em recursos e em serviços públicos, e, enfim, à existência dum órgão municipal munido de serviços comunitários altamente organizados e especializados (o que não é o caso da Matola e da Machava), afigura-se que a melhoria das condições de alojamento dos africanos é menos difícil de levar a efeito do que nas zonas rurais e restantes povoações classificadas de Moçambique. A maior capacidade económica dos cidadãos, o seu interesse pelo investimento em imóveis e o nível atingido pelas rendas pagas não só pelos terrenos como pelas construções provisórias nelas erigidas, constituem, *a priori*, elementos favoráveis a uma acção de envergadura.

São verdadeiramente gigantescos os problemas jurídicos, sociais e económicos que envolve não só a expropriação das parcelas dos subúrbios, unanimemente reconhecida como indispensável, mas sobretudo a demolição das moradias e a indemnização dos seus proprietários, a deslocação temporária dos habitantes, a distribuição justa dos talhões, etc.

Só na zona de mais densa ocupação, delimitada em 770 hectares, calcula a Câmara que serão necessários 80 000 contos para cobrir os encargos com as expropriações por utilidade pública. A esta importância há a acrescentar as compensações pelas construções e benfeitorias a derrubar: só o valor dos 1753 edifícios de alvenaria existentes naquela área sobe a 200 000 contos. As despesas com a transferência das moradias e a construção das infraestruturas exigem, respectivamente, 61 500 e 138 600 contos. Para a venda dos terrenos expropriados poder cobrir esta acumulação de despesas, haveria que cobrar 75\$30 por metro-quadrado, o que, para talhões de 200 m², representaria cerca de 15 000\$00, importância fora

do alcance da quase totalidade dos deslocados se apenas for prevista a venda a prazo. Mesmo adoptando um sistema de venda a prestações, apenas uma minoria dele poderia beneficiar.

Estas e outras razões levam-nos a sugerir que se efectue previamente uma experiência piloto numa área reduzida e bem delimitada por vias principais, como é por exemplo a Mafalala. Obter-se-iam, sem dúvida, valiosos ensinamentos que permitiriam subsequentes rectificações na orientação a seguir.

Por seu lado, a construção de moradias directamente pelo Estado reveste-se de vários inconvenientes :

a) Por muito económica que se torne a construção em série, cremos ser impossível conseguir custos inferiores a 30 contos por moradia, o que só para alojar os habitantes das 33 351 edificações contadas nos 770 hectares referidos, exigiria um investimento da ordem do milhão de contos. Na quase totalidade dos países subdesenvolvidos, a exiguidade dos recursos financeiros e técnicos do Estado e das municipalidades não permite alojar, a título de obra social, senão uma minoria da população urbanizada (61, p. 165). Em África — com a excepção verificada em alguns ricos centros mineiros — nenhum Governo, tenha a forma política que tiver, possui recursos para construir alojamentos urbanos em número suficiente (25, p. 487). No caso especial de Lourenço Marques, recorde-se que a taxa de crescimento que estimámos (6 %) representa um acréscimo anual de cerca de 12 000 novos cidadãos africanos. Só a construção de habitações para estes recém-chegados ultrapassa largamente as possibilidades financeiras e técnicas dos poderes públicos.

b) As reclamações e exigências são tão numerosas e a insatisfação tão manifesta por parte dos que ocupam os Bairros Populares da Munhuana e Machava e ainda os blocos recentemente construídos pela Junta, que, por tais exemplos, se podem avaliar as dificuldades que teria de enfrentar a entidade oficial a quem incumbisse a construção e administração não de oitocentas mas de largos milhares de moradias. A simples cobrança regular das rendas ou das amortizações levantaria infindáveis problemas. Não resistimos a transcrever um impressionante cortejo de queixumes formulados pelo morador de um dos blocos acima referidos e publicados recentemente na imprensa (*):

«... bem, não posso deixar de dizer que este prédio, tal como outros que a Junta dos Bairros e Casas Populares tem construído, é um

(*) Notícias de 29-1-1969.

benefício e uma boa ajuda para algumas famílias economicamente débeis, pois a mensalidade que se paga é relativamente pequena e ainda tem a vantagem de ao fim de 25 anos as «flats» passarem a pertencer aos seus ocupantes; porém acho que a Junta podia ter feito melhor obra, sem ter muito mais dispêndio. E senão vejamos :

Moram aqui ... 16 famílias, totalizando cerca de 100 pessoas, só de pais e filhos, não tendo em conta várias outras pessoas de família ou hóspedes ... e, nesta época calma em que mais necessidade todos sentimos de utilizar a água, a verdade é que estamos aqui no prédio privados desse precioso líquido, desde as cinco horas da manhã até às tantas da noite, sem podermos durante o dia tomar banho, lavar roupa, descarregar os autoclismos, nem sequer lavar as mãos, e tudo acontece porque, segundo creio, os SMAE cortaram ou melhor reduziram o abastecimento de água e porque o prédio não tem, como devia, um depósito que guarde um litro de água para uma falta ... Quanto às fossas ou drenos, ficaram pequenos e mal feitos; veja que a água suja das casas de banho e dos tanques de lavar, etc. sai pelas «caixas» fora e anda espalhada à superfície da terra acabando por ir parar mais abaixo a um buraco que está cheio até cima, com capim em volta com cerca de um metro de altura, que é um verdadeiro alfobre de mosquitos ... além de haver aqui, dia e noite, um cheiro nauseabundo que até incomoda ... (estes) problemas competem à Junta dos Bairros, não só porque o prédio é ainda propriedade daquela Junta, como também porque ... o prédio tem apenas dois anos e estes defeitos já existiam.

... as janelas já em si ficaram pequenas e ... só abrem metade, a outra metade é fixa, causando o inconveniente de entrar pouco ar neste tempo de calor o que torna os aposentos muito mais quentes e ainda dificulta a limpeza dos vidros ...

... em perto de centena e meia de casais que concorreram para habitar o prédio, havia alguns com menos recursos e com mais filhos do que certos moradores que cá estão; basta dizer por exemplo que há aqui um morador que deve ganhar 3000\$ a 3500\$ e tem a esposa enfermeira ... e só tem dois filhos e ainda outro que é aspirante ... e a esposa trabalha ... e também só tem dois filhos. Também se verifica que há aqui famílias só com dois filhos a habitar «flats» com três quartos e outros com mais filhos a habitar as «flats» só com dois quartos ...

Moram aqui alguns que ainda não estão preparados para habitar um prédio como este, onde é preciso um mínimo de limpeza,

higiene e educação... alguns usam de pouca limpeza nas escadas, varandas, etc.; outros há que à noite falam em voz alta e soltam gargalhadas junto do prédio, até altas horas da noite...
... eu por mim só me tenho aguentado aqui porque tenho um vencimento pequeno; de resto, isto deixa muito a desejar.»

Podemos citar também as queixas frequentemente formuladas na imprensa pelos moradores do Bairro Popular da Machava que acusam a Junta de não ter providenciado quanto ao fornecimento de água e energia eléctrica e ainda de não ter previsto a construção de esgotos. Chegam a ser assacadas a esse organismo culpas pela carência de serviços que, manifestamente, são da competência do município e de outras entidades como remoção de lixo, telefone público, marco postal, posto policial, posto de socorros, etc. (*).

É de prever que, apesar dos esforços desenvolvidos, as entidades responsáveis serão constante e publicamente acusadas de incapacidade para construir alojamentos «decentes», com respeito pelas «necessidades básicas de cada família», caindo-se assim em interpretações subjectivas e tão variáveis como as idiossincrasias individuais. Serão «decentes» ou «indecentes» as latrinas exteriores, de coval, que parecem contentar tantos habitantes dos subúrbios? Para populações prolíferas habituadas a que os menores durmam no soalho, sobre esteiras, será «próprio» ou «impróprio» construir moradias com apenas um quarto para crianças, quarto onde não cabem duas camas vulgares?

c) Corre o risco de perturbar o funcionamento das leis económicas. Como vimos, há uma vastíssima camada populacional que não tem possibilidades de pagar rendas superiores a 100\$00 ou 150\$00 mensais, nem tão-pouco está interessada em possuir ou habitar moradias de alvenaria, onde teria que abandonar hábitos empedernidos. Com aluguéis de nível tão reduzido parece impossível assegurar a rentabilidade dos investimentos que se tornaria necessário realizar para construir bairros em materiais modernos.

d) Impede o florescer das iniciativas individuais e obsta ao progressivo desenvolvimento duma classe de pequenos proprietários, profundamente radicados na cidade, constituindo um núcleo estável e dispondo

(*) *Tribuna* de 4-10-1966.

de condições económicas para a educação avançada dos filhos, base de toda a evolução.

★

Por todas estas razões, afigura-se-nos que, em vez da construção directa de residências de alvenaria, haveria vantagens sociais e económicas em os organismos estaduais e municipais depois de procederem às necessárias expropriações e deslocações, limitarem a sua acção aos parcelamentos, à construção de infraestruturas sumárias, ao estabelecimento de normas de higiene e segurança, à assistência técnica, à simplificação dos créditos, etc. Aproveitando a iniciativa e o capital de cada um, devidamente incorporados nos planos gerais, ficaria a construção das moradias a cargo do proprietário de cada talhão e isenta da aplicação do Regulamento de Edificações Urbanas. O processo, além de sair menos dispendioso para o Estado quer em investimentos directos quer em manutenção, de ser superior sob o ponto de vista educativo e de diminuir o acervo de reclamações, daria satisfação a uma maioria de africanos semi ou pouco evoluídos que têm preferência por tipos de habitação mais conformes com as suas posses e os hábitos tradicionais. A adopção dos padrões e das técnicas de construção desenvolvidas nos subúrbios pelos próprios africanos é condição *sine qua non* para se atingir tal desiderato.

A fórmula que propomos não deixa, no entanto, de apresentar alguns inconvenientes. Implica, por exemplo, uma vigilância atenta das condições de higiene, dos métodos de construção, da utilização dada aos talhões e às infraestruturas, vigilância que procuraria evitar a deterioração geral das condições de habitabilidade. Outro inconveniente estaria na extensão desmesurada dos bairros no sentido horizontal.

Essas habitações deveriam, contudo, considerar-se como tendo carácter transitório, porque, à medida que os ocupantes ou os organismos estaduais dispusessem de mais capitais, procurariam uns ou outros construir residências melhores, já em materiais duradouros.

Este esquema geral permitiria a inclusão de modalidades diversas, tanto da iniciativa dos particulares como do Estado e do Município. Por exemplo, a minoria mais evoluída composta pelos funcionários dos escalões médios, os pequenos empresários mais prósperos, os profissionais qualificados e por norma sindicalizados, poderia beneficiar dum sistema semelhante ao adoptado pela Câmara Municipal da Matola, com largo recurso pessoal a instituições de crédito.

O regime de propriedade resolúvel, em blocos habitacionais, adoptado pela Junta das Casas e dos Bairros Populares talvez pudesse interessar os grupos de menores recursos e sem possibilidades de crédito, tais como, profissionais de fraca qualificação, agentes públicos de escalões inferiores e pequenos comerciantes e artesãos. Além de se revestirem de vários inconvenientes, não nos parece que gozem alguma vez de popularidade os grandes blocos de apartamentos.

Em certas regiões do continente africano foram bem aceites os blocos de quatro apartamentos, em prédios geminados de dois pisos, com um pequeno quintal para cada um dos quatro agregados ocupantes. Este sistema alia à popularidade a vantagem de permitir altas densidades e de reduzir as redes de distribuição de energia, água e outros serviços. Neste sentido também se pronunciou o grupo de trabalho formado pelos enfermeiros africanos do Hospital Miguel Bombarda:

«Duma maneira quase absoluta, todas as respostas foram concordantes nos dois pisos habitacionais e em todas elas se frisou a impossibilidade dos quintais, para ambos os pisos ... Unanimemente a população ... embora suportando um maior encargo de ordem económica prefere a habitação tipo moradia (dois pisos habitacionais independentes) às colmeias humanas dos blocos residenciais (flats).»

Apesar de tudo, receamos que uma vastíssima camada populacional não tenha possibilidades de recorrer a qualquer destes processos. Talvez tenhamos que nos conformar, ainda por largos anos, com a visão, no nosso panorama urbano – embora alinhadas e estabilizadas em talhões próprios – das palhotas e das barracas copiadas dos padrões habitacionais tradicionais, padrões que os rurais, em afluxo incessante, transportam juntamente com os seus hábitos primitivos. Podem ser inestéticas aos olhos civilizados mas cumprem a função meritória de fornecer abrigo a multidões de gente destituída.

Terminamos por acentuar que a solução que acima preconizamos nada tem de original. É a defendida pela quase totalidade dos técnicos e estudiosos que se têm debruçado sobre o problema da urbanização em África. Ainda em Outubro do ano findo, num importante relatório elaborado por peritos internacionais para ser apresentado à III Conferência Regional Africana realizada em Acra, foram inscritas estas desassombradas afirmações:

«Não atingiram o seu objectivo as medidas tomadas pelos governos africanos com vista à supressão dos bairros insalubres; não raro pioraram em vez de melhorarem as condições de vida daqueles que se pretendia beneficiar. Ao construir quer bairros operários distantes das cidades, os quais levantam problemas de transporte e complicam a existência dos trabalhadores, quer blocos de apartamentos cujas rendas, embora

moderadas, ultrapassam os recursos dos habitantes dos subúrbios que se procura suprimir, parece haver-se ignorado uma realidade importante. A julgar pela maneira como a população se instala quando goza da “liberdade de escolher”, o tipo de alojamento que melhor corresponde às necessidades dum grande número de cidadãos africanos desfavorecidos, aquele que, na presente situação, consideram como menos inaceitável, está, afinal de contas, longe de se harmonizar com os critérios correntes nos países economicamente avançados.

A essas concepções importadas das nações industrializadas, concepções que têm levado os países em vias de desenvolvimento a construir alojamentos dignos do séc. XX apenas para uma minoria ínfima e a nada fazer em prol da imensa maioria, opõe-se uma outra fórmula: *criar serviços para todos em vez de habitações para alguns.*

Os beneficiários, entre os quais se encontram tantos desempregados, contribuiriam com o seu tempo e o seu trabalho. Por seu lado, a colectividade local ou o Estado poria à sua disposição um terreno, forneceria um mínimo de auxílio em numerário e materiais, providenciaria quanto a esgotos, arruamentos e redes de água e energia, organizaria dispensários e serviços sócias.

O domínio das condições de vida e trabalho é daqueles em que menos se progrediu em matéria de soluções construtivas. Em parte, as causas residem, quiçá, no facto da melhoria da sorte dos cidadãos contribuir para precipitar o afluxo dos migrantes e, dessa maneira, enquanto o desenvolvimento rural não alcançar resultados compensadores, todo o progresso verificado nos centros urbanos arrisca-se a agravar os desequilíbrios existentes.»

Só mais uma observação. Sob pena de trazerem graves prejuízos morais e materiais, os deslocamentos da população devem procurar evitar a destruição do espírito comunitário, a ruptura dos laços de vizinhança e, sobretudo, a dispersão da clientela dos que exercem actividades por conta própria. Tomar cada fogo isoladamente e supor que os seus moradores poderão, sem inconvenientes, ser afastados do ambiente social que os cercava, poderá dar origem a situações indubitavelmente penosas.

BIBLIOGRAFIA

1. *Acção Social Escolar* — Lourenço Marques. Secretaria Provincial de Educação. 1967. 50 pp.
2. ALBUQUERQUE, J. Mouzinho de — *Moçambique 1896-1898*. Lisboa. Manoel Gomes Ed. 1899. 365+XVIII pp.
3. *African Labour Survey* — Genebra. International Labour Office. 1958. 712 pp.
4. ALLOT, Anthony — Law in the New Africa. *African Affairs*, 66 (262) : 55-63 Jan. 1967.
5. ALMEIDA, Armando Antunes de — *Monografia Agrícola de Massinga*. Lisboa. Centro de Investigação Científica Algodoeira. 1959. 104 pp.
6. *Annuaire des Statistiques du Travail* — 1965. Genebra. Bureau International du Travail. 1966. XXIII+749 pp.
7. *Anuário Estatístico* — 1966. Lourenço Marques. D. P. Serviços de Estatística. 1969. 579 pp.
8. ARMSTRONG, W. R. e McGEE, T. G. — Revolutionary change and the Third World city: A theory of urban involution. *Civilisations*, 18 (3) : 353-378, 1968.
9. *Aspects Sociaux de l'Industrialisation et de l'Urbanisation en Afrique au Sud du Sahara*. Paris. UNESCO. 1956. 800 pp.
10. BALANDIER, Georges — *Sociologie des Brazzavilles Noires*. Paris. Lib. Armand Colin. 1955. 274 pp.
11. BAUMANN, Hermann — The division of work according to sex in African hoe culture. *Africa*, 1 (3) : 289-319, 1928.
12. BIESHEUVEL, S. — *The Study of African Ability*. Johannesburg. National Inst. Personnel Research. 1952. 27 pp.
13. BIESHEUVEL, S. — *The Occupation Abilities of Africans*. Pretoria. Council for Scientific and Industrial Research, s/d, 5 pp.
14. *Black (The) Industrial Worker: a Social Psychological Study*. Johannesburg. National Inst. Personnel Research. 1960. 40 pp.
15. BOTELHO, J. J. Teixeira — *História Militar e Política dos Portugueses em Moçambique*. Lisboa. Centro Tip. Colonial. 1934, vol. I, 637 pp; 1936, vol. II, 742 pp.
16. CAETANO, Marcello — *Os Nativos na Economia Africana*. Lisboa. Coimbra Editora. 1954. 145 pp.
17. CASTRO, A. Videira e — *Community Development in a Hydro-agricultural Scheme*. Institute for Social Research. University of Natal. Durban. 1962.
18. *Civilisation (La) des Loisirs*. Verviers (Bélgica). Editions Gérard & Co. 1967. 282 pp.
19. COTA, José Gonçalves — *Projecto Definitivo do Estatuto de Direito Privado dos Indígenas da Colónia de Moçambique*. Lourenço Marques. Imprensa Nacional de Moçambique. 1946. 216 pp.

20. COTA, José Gonçalves — *Projecto Definitivo do Código Penal dos Indígenas da Colónia de Moçambique*. Lourenço Marques. Imprensa Nacional de Moçambique. 1946. 157 pp.
21. CUNHA, J. M. da Silva — *O Enquadramento Social dos Indígenas Destribalizados*. Lisboa. Gabinete de Estudos Ultramarinos. 1952. 21 pp.
22. CUNHA, J. M. da Silva — *Aspectos dos Movimentos Associativos na África Negra*. Lisboa. Junta de Investigações do Ultramar. 1958, vol. I, 104 pp.
23. DENIS, J. — Les villes d'Afrique tropicale. *Civilisations*, 16 (1): 26-44, 1966.
24. Developpements recents en matière de législation sur la sécurité sociale dans les États d'Afrique Tropical. *Bul. Inst. Interafrican Travail*, 9 (2): 12-16, 1962.
25. DIAMOND, Stanley; BURKE, Fred G. eds. — *The Transformation of East Africa*. New York. Basic Books, Inc., Publishers. 1966. XII+623 pp.
26. DIAS, Rui dos Anjos — *Anuário Católico de Moçambique* — 1966. Lourenço Marques. Conferência Episcopal de Moçambique. 1966. 465 pp.
27. DUVERGER, Maurice — *Méthodes des Sciences Sociales*. Paris. Presses Universitaires de France. 1961. VII+501 pp.
28. *Economic (The) Development of Tanganyika*. Baltimore. John Hopkins Press. 1961. XXVIII+548 pp.
29. ELKAN, Walter — Migration circulaire et développement des villes en Afrique orientale. *Rev. Internat. Travail*, 96 (6): 643-652, 1967.
30. *Estatística Agrícola* — 1963. Lourenço Marques. D. P. Serviços de Estatística. 1967. 452 pp.
31. *Estatística da Educação — Ano Lectivo de 1964-1965*. Lourenço Marques. D. P. Serviços de Estatística. 1967. 133 pp.
32. *Estatística Industrial* — 1964. Lourenço Marques. D. P. Serviços de Estatística. 1967. 454 pp.
33. *Estrutura da Indústria Transformadora em Moçambique*. Lourenço Marques. Associação Industrial de Moçambique. 1966. 80 pp.
34. *Estudo sobre o Absentismo e a Instabilidade da Mão-de-Obra Africana* (vol. 3). Lisboa. Junta de Investigações do Ultramar. 1960. 262 pp.
35. FARIA, J. M. da Rocha e MATA, L. Aparício da — *Algumas Notas sobre o Clima de Moçambique*. Lourenço Marques. Serviço Meteorológico de Moçambique. 1955. 31 pp.
36. FLEGG, Hilary — *Age Structure in Urban Africans in Lourenço Marques*. Tese de doutoramento apresentada na Universidade de Witwatersrand. Julho, 1961.
37. FLEGG, H. e LUTZ, W. — Report on an African demographic survey. *Journal Social Research*, 10: 1-24, 1959.
38. FOLGADO, Alice Soares — *Salários-Produtividade*. Lisboa. Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra. 42 pp.
39. FRANKLIN, N. N. — La notion et la mesure du «minimum vital». *Rev. Intern. Travail*, 95 (4): 301-332, 1967.
40. FREITAS, Afonso I. Ferraz de — *Seitas religiosas gentílicas de Moçambique*. *Est. Ultramarinos* (1): 91-122, 1961.
41. GLASS, Y. — *Industrialization and Urbanization in South Africa*. Durban. Institute for Social Research. 1962. 21 pp.

42. GONÇALVES, José Júlio — *Protestantismo em África*. Lisboa. Junta de Investigações do Ultramar. 1960, vol. I, 177 pp.; vol. II, 285 pp.
43. GONÇALVES, José Júlio — *O Mundo Árabo-Islâmico e o Ultramar Português*. Lisboa. Junta de Investigações do Ultramar. 1962. 354 pp.
44. GUTKIND, P. C. W. — The African urban milieu: a force in rapid change. *Civilisations*, 12 (2): 167-195, 1962.
45. GUTKIND, P. C. W. — Les africains et l'emploi salarié urbain. *Rev. Intern. Travail*, 97 (2): 145-182, 1968.
46. HENDRICKSE, R. G. — Some observations on the social background to malnutrition in tropical Africa. *Afr. Affairs*, 65 (261): 341-349, 1966.
47. HORST, Sheila van der — *African Workers in Town*. Cape Town. Oxford Univ. Press. 1964. 140 pp.
48. HORWOOD, O. P. F. — *The Social Framework of Economic Development in a Dual Society: the Case of South Africa*. Durban. Institute for Social Research. 1962. 21 pp.
49. HUNTER, Guy — *The New Societies of Tropical Africa*. Londres. Oxford Univ. Press. 1962. XVIII+376 pp.
50. *Inquérito por Amostragem à Agricultura Indígena, 1955-1956*. II parte. Distrito de Inhambane. Lourenço Marques. D. S. Agricultura e Florestas. 1958. 201 pp.
51. *Inquérito Habitacional Realizado no Bairro da Munhuana*. Lisboa. Junta de Investigações do Ultramar. 1964. 134 pp.
52. JUNOD, H. Alexandre — *Usos e Costumes dos Bantos. A Vida duma Tribo Sul-Africana*. Lourenço Marques. Imprensa Nacional de Moçambique. 1944, vol. I, 556 pp.; 1946, vol. II, 634 pp.
53. JUNOD, H. Philipe — Os indígenas de Moçambique no século XVI e começo do século XVII, segundo os antigos documentos portugueses da época dos Descobrimentos. *Moçambique* (17): 5-35, 1939; (18): 15-48, 1939; (19): 5-44, 1939.
54. KINDLEBERGER, Charles P. — *Desenvolvimento Económico*. Lisboa. Liv. Clássica Editora. 1960. 496 pp.
55. KUPER, Leo et alli. — *Durban. A Study of Racial Ecology*. Londres. Jonathan Cape. 1958. 254 pp.
56. LESLIE, J. A. K. — *A Survey of Dar-es-Salaam*. Londres. Oxford Univ. Press. 1963. 305 pp.
57. LOBATO, Alexandre — *Ensaio duma História Demográfica da Cidade de Lourenço Marques*. Lourenço Marques. Imprensa Nacional de Moçambique. 1938. 65 pp.
58. LOBATO, Alexandre — *História da Fundação de Lourenço Marques*. Lisboa. Ed. Revista «Lusitânia». 1948. 127 pp.
59. LOBATO, Alexandre — *Quatro Estudos e uma Evocação para a História de Lourenço Marques*. Lisboa. Junta de Investigações do Ultramar. 1961. 167 pp.
60. LOBATO, Alexandre — Do conhecimento da Baía à criação do Município. *Boletim Municipal (Lourenço Marques)*, (2): 9-20, 1968.
61. *Logement et Urbanisation*. Conference Interafricaine (Nairobi, 19-30 Janvier 1959). Commission de Cooperation Technique en Afrique au Sud du Sahara. Publication No. 47, 294 pp.

62. LOMBARD, J. A. — *The Determination of Racial Income Differentials in South Africa*. Durban. Institute for Social Research. 1962. 25 pp.
63. McEWAN, J. M. e SUTCLIFFE, R. B. ed. — *The Study of Africa*. Londres. Methuen & Co. Ltd. 1965. XII+444 pp.
64. MINER, Horace ed. — *The City in Modern Africa*. Londres. Pall Mall Press. 1967. XI+364 pp.
65. *Moçambique*. Lisboa. Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina. 1965. 695 pp.
66. MONTEIRO, J. Firmino de Sousa — *Relatório sobre o Resgate dos «Machongos» do Sul do Save Referente a 31 de Dezembro de 1957*. Lourenço Marques. Repartição Técnica de Agricultura. 1959. 171 pp.
67. MONTEZ, Caetano — Os Holandeses no Rio da Lagoa. *Moçambique*, (30) : 7-30, 1942.
68. MONTEZ, Caetano — *Descobrimento e Fundação de Lourenço Marques 1500-1800*. Lourenço Marques. Minerva Central ed. 1948. 189 pp.
69. MOREIRA, Adriano — *Problemas Sociais do Ultramar*. Lisboa. Comp. Nacional Editora. 1960. 24 pp.
70. NELSON, G. K. et alli. — *Psychological, Nutritional and Sociological Studies of Kaffir Beer*. Pretoria. South African Council for Scientific and Industrial Research. 1964. 54 pp.
71. NORONHA, Eduardo de — *O Distrito de Lourenço Marques e a África do Sul*. Lisboa. Imprensa Nacional. 1895. 224 pp.
72. NUNES, D. A. Martins — Sobre as psicoses entre os nativos de Moçambique. *Bol. Soc. Estud. Moçambique*, 30 (126) : 1-24, 1961.
73. OLIVEIRA, Octávio Roza de — Breve notícia sobre a história da fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, de Lourenço Marques, onde se encontra instalado o Museu Histórico Militar de Moçambique. *Bol. Soc. Estud. Moçambique*, 35 (144-145) : 189-234, 1965.
74. *Panorama do Ensino na Província de Moçambique*. Lourenço Marques. D. P. Serviços de Educação. 1965. 71 pp.
75. PHILLIPS, Arthur ed. — *Survey of African Marriage and Family Life*. Londres. Oxford University Press. 1953. XLI+462 pp.
76. PIMENTA, Atouguia — Bebidas cafreais. *Moçambique*, (23) : 5-41., 1940; (38) : 75-86, 1944.
77. POLONAH, Luís — Possessões sagradas em Moçambique. *Geographica (Lisboa)*, 1964.
78. *Promoção Social em Moçambique*. Lisboa. Junta de Investigações do Ultramar. 1964. 147 pp.
79. *Rapport du Directeur Général (2^e Conférence Régionale Africaine, Addis-Abeba, 1964)*. Genebra. Bureau International du Travail. 1964. 139 pp.
80. *Recenseamento Agrícola de Moçambique*. IX, Inhambane, 1965; X, Gaza, 1965; XI, Lourenço Marques, 1966. Lourenço Marques. Missão de Inquérito Agrícola.
81. *Recenseamento Geral da População em 1950. População Não Civilizada*. Lourenço Marques. Imprensa Nacional de Moçambique. 1955. 419 pp.
82. *Recenseamento (III) Geral da População na Província de Moçambique. Distrito de Lourenço Marques*. Lourenço Marques. Direcção Provincial dos Serviços de Estatística Geral. 1960. 294 pp.

83. *Relatório (1956)*. Lourenço Marques. Direcção dos Serviços de Saúde e Assistência. 1956. 243 pp.
84. RITA-FERREIRA, A. — *O Movimento Migratório de Trabalhadores entre Moçambique e a África do Sul*. Lisboa. Junta de Investigações do Ultramar. 1963. 193 pp.
85. SANTOS, Milton — *A Cidade nos Países Subdesenvolvidos*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira. 1965. 175 pp.
86. SANTOS, Milton — Le rôle moteur du tertiaire primitif dans les villes du Tiers Monde. *Civilisations*, 18 (2) : 186-203, 1968.
87. SMITH, A. D. — Salaires minimaux et distribution du revenu, notamment dans les pays en voie de développement. *Rev. Intern. Travail*, 96 (2) : 143-167, 1967.
88. SOUSA, Soeiro de — *A Segurança Social e a Economia*. Lisboa. Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra. 1966. 63 pp.
89. SOUTHALL, Aidan ed. — *Social Change in Modern Africa*. Londres. Oxford Univ. Press. 1961. XI+337 pp.
90. SOUTHALL, A. W. e GUTKIND, P. C. W. — *Townmen in the Making : Kampala and its Suburbs*. Kampala. East African Institute of Social Research. 1957. XIII+248 pp.
91. SUNDKLER, B. G. M. — *Bantu Prophets in South Africa*. Londres. Oxford Univ. Press. 1961. 381 pp.
92. TORRES, F. Oliveira — Lesões hepáticas no africano de Moçambique. *An. Inst. Medicina Tropical*, 22 (1/4) : 149-161, 1965.
93. VANDERLINDEN, J. — À propos de quelques ouvrages récents de droit africain. *Africa*, 36 (4) : 359-372, Out. 1966.
94. WOODHEAD, Cawthra — *Natal a Moçambique*. Porto. Tip. Empresa Literária e Tipográfica. 1895. 436 pp.